

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 909 - DE 09 A 15 DE FEVEREIRO DE 2015 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3832/15
De 09 de janeiro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 377.122,97** (trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.20.93.00.00.00.00.3727 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.251,52
04.122.0001.2.004-3.3.20.93.00.00.00.00.1727 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Jurídica	
02.062.0015.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	54.000,00
11 - FUNREBOM	
11.01 - Funrebom	
06.182.0012.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00.1515 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.065-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	236.551,45
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0006.2.100-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	40.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Jurídica	
02.062.0015.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	54.000,00
11 - FUNREBOM	
11.01 - Funrebom	
06.182.0012.2.064-4.4.90.52.00.00.00.00.1515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	126.551,45
10.301.0009.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.301.0009.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	40.000,00
10.301.0009.2.068-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0006.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
18.542.0006.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
18.542.0006.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 727 320,00

4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 727 6.251,52

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de janeiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Inscricao 3534218

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3833/2015.
De 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: "Concede incentivos tributários à empresa Isringhausen Industrial Ltda., sob a forma de isenções, nos termos que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 3.802/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à Empresa ISRINGHAUSEN INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Ferreira da Cruz, 3870 (esquina com a Avenida das Indústrias, 205), neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.036.141/0001-59, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão da área onde será instalada a referida empresa (uma única vez), pelo prazo de 08 (oito) anos, a serem contados a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Fica, ainda, concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, pelo prazo de 08 (oito) anos, a serem contados a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º Em todos os casos, para que seja concedida e mantida a isenção pelo período de 08 (oito) anos, deverá a Empresa comprovar a admissão e manutenção de pelo menos 100 (cem) empregados diretos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal n. 158/1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3834/2015
De 11 de fevereiro de 2015.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 779/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Urbanismo, Eronir Dias Batista, matrícula n. 352.342, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Eronir Dias Batista, portador do RG n. 936.399-1-SESP/PR e do CPF/MF n. 071.019.889-20, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3836/2015
De 13 de fevereiro de 2015.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de imóveis que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Processo Administrativo n. 2.546/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de imóveis abaixo descritas:

Imóvel: ÁREA 1B – PASSAGEM DA RUA MADAGASCAR
Área: 1.386,93 m²

Proprietários: Jayme Roberto Gasparin, Rosa Beatriz Andreatta Dalledone Gasparin, Marcelo Gasparin, Olavo Gasparin, Thais Gomy Bittencourt Gasparin, Lilian Gasparin Guimarães e Antonio Carlos Guimarães

Descrição: Área denominada Área 1B, medindo 1.386,93 m², oriunda da subdivisão da Área 1 matriculada sob o número 39.178 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA MADAGASCAR, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 32,61 metros de frente para a Avenida Portugal. Pelo lado direito de quem da avenida observa o imóvel, mede 45,06 metros e confronta com a porção existente da Rua Madagascar. Pelo lado esquerdo mede 62,41 metros e confronta com a Área 1A. Pela linha de fundos mede 24,00 metros e confronta com a área 3B.

Imóvel: ÁREA 3B – PASSAGEM DA RUA MADAGASCAR
Área: 2.909,71 m²

Proprietários: Jayme Roberto Gasparin, Rosa Beatriz Andreatta Dalledone Gasparin, Marcelo Gasparin, Olavo Gasparin, Thais Gomy Bittencourt Gasparin, Lilian Gasparin Guimarães e Antonio Carlos Guimarães

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3835/2015
De 11 de fevereiro de 2015.

Súmula: "Altera a redação do artigo 1º do Decreto n. 3060 de 15 de fevereiro de 2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 1409/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto n. 3060 de 15 de fevereiro de 2012, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel constante da Matrícula n.º 12.102 do Ofício do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, com área total de 7.706,21 m², de propriedade de Antonio Batista Almeida Filho e de Ana Maria Gonçalves Batista Almeida.

"(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Descrição: Área denominada 3B, medindo 2.909,71 m², oriunda da subdivisão da Área 3 matriculada sob o número 39.180 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA MADAGASCAR, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 147,79 metros de frente para a porção existente da Rua Madagascar. Pelo lado direito de quem da servidão observa o imóvel, mede 15,40 metros e confronta com a Área 4A. Pelo lado esquerdo mede 24,00 metros e confronta com a Área 1A. Pela linha de fundos mede 147,76 metros e confronta com a Área 3A.

Imóvel: ÁREA 4B – PASSAGEM DA RUA MADAGASCAR
Área: 2.356,26 m²

Proprietários: Jayme Roberto Gasparin, Rosa Beatriz Andreatta Dalledone Gasparin, Marcelo Gasparin, Olavo Gasparin, Thais Gomy Bittencourt Gasparin, Lilian Gasparin Guimarães e Antonio Carlos Guimarães

Descrição: Área denominada Área 4B, medindo 2.356,26 m², oriunda da subdivisão da Área 4 matriculada sob o número 39.181 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA MADAGASCAR, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 199,78 metros de frente para a porção existente da Rua Madagascar. Pelo lado direito de quem da servidão observa o imóvel, mede 11,02 metros e confronta com a Área 5A. Pelo lado esquerdo mede 15,40 metros e confronta com a Área 3A. Pela linha de fundos mede 199,76 metros em dois trechos de 72,08 metros e 127,68 metros e confronta com a Área 4A.

Imóvel: ÁREA 5B – PASSAGEM DA RUA MADAGASCAR
Área: 1.317,93 m²

Proprietários: Jayme Roberto Gasparin, Rosa Beatriz Andreatta Dalledone Gasparin, Marcelo Gasparin, Olavo Gasparin, Thais Gomy Bittencourt Gasparin, Lilian Gasparin Guimarães e Antonio Carlos Guimarães

Descrição: Área denominada Área 5B, medindo 1.317,93 m², oriunda da subdivisão da Área 5 matriculada sob o número 39.182 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA MADAGASCAR, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 120,08 metros de frente para a porção existente da Rua Madagascar. Pelo lado direito de quem da servidão observa o imóvel, mede 10,95 metros e confronta com a Área 6C. Pelo lado esquerdo mede 11,02 metros e confronta com a Área 4B. Pela linha de fundos mede 120,07 metros e confronta com a Área 5A.

Imóvel: ÁREA 6B – PASSAGEM DA RUA MADAGASCAR
Área: 1.649,31 m²

Proprietários: Jayme Roberto Gasparin, Rosa Beatriz Andreatta Dalledone Gasparin, Marcelo Gasparin, Olavo Gasparin, Thais Gomy Bittencourt Gasparin, Lilian Gasparin Guimarães e Antonio Carlos Guimarães



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Descrição: Área denominada Área 6B, medindo 1.649,31 m², oriunda da subdivisão da Área 6 matriculada sob o número 39.183 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA MADAGASCAR, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 150,09 metros de frente para a porção existente da Rua Madagascar. Pelo lado direito de quem da via observa o imóvel, mede 11,05 metros e confronta com a Área 7B. Pelo lado esquerdo mede 10,95 metros e confronta com a Área 5B. Pela linha de fundos mede 150,09 metros e confronta com a Área 6A.

Imóvel: ÁREA 7B – PASSAGEM DA RUA MADAGASCAR
Área: 2.225,63 m²

Proprietários: Jayme Roberto Gasparin, Rosa Beatriz Andreatta Dalledone Gasparin, Marcelo Gasparin, Olavo Gasparin, Thais Gomy Bittencourt Gasparin, Lilian Gasparin Guimarães e Antonio Carlos Guimarães

Descrição: Área denominada Área 7B, medindo 2.225,63 m², oriunda da subdivisão da Área 7 matriculada sob o número 39.184 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 64,63 metros de frente para a porção existente da Rua Madagascar. Pelo lado direito de quem da servidão observa o imóvel, mede 98,30 metros e confronta com o loteamento Jardim Santarém. Pelo lado esquerdo mede 11,05 metros e confronta com a Área 6B. Pela linha de fundos 140,97 metros, em dois trechos de 68,49 metros e 72,48 metros e confronta com a Área 7A.

Imóvel: Área C2
Área: 5.081,83 m²

Proprietários: PARCEL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. E AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Descrição: Área denominada C2, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DE RUA, oriunda da subdivisão da Área C, matriculada sob nº 14.375 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto de interseção da Rua Pau Brasil com a Área C1, a qual segue confrontando por uma distância de 222,47 metros; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 3,28 metros, confrontando com a Área C1; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 14,41 metros confrontando com área de Herdeiros de Agostinha Constança dos Santos; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 13,92 metros confrontando com a Área C12; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 109,12 metros confrontando com a Área C12; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 124,74 metros confrontando com a Área C12; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 14,00 metros confrontando com a Área C10; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 125,48 metros confrontando com a Área C4; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 114,25 metros confrontando com as Áreas C4, C14 e C3; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 14,03 metros confrontando com a

Rua Pau Brasil, chegando ao ponto de partida deste caminhamento.

Imóvel: Área C8
Área: 1.088,43 m²

Proprietários: PARCEL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA E AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Descrição: Área denominada C8, A SER DESAPROPRIADA PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA BRASIL, oriunda da subdivisão da Área C, matriculada sob nº 14.375 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto de interseção da Rua Pau Brasil com a Área C7, a qual segue confrontando por uma distância de 99,35 metros; deste ponto deflete a esquerda e segue por uma distância de 9,42 metros, confrontando com a Avenida Brasil; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 100,95 metros confrontando com a Avenida Brasil; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 12,60 metros confrontando com a Avenida Brasil, chegando ao ponto de partida deste caminhamento.

Imóvel: Área C10
Área: 6.557,02 m²

Proprietários: PARCEL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA E AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Descrição: Área denominada C10, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DE RUA, oriunda da subdivisão da Área C, matriculada sob nº 14.375 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto de interseção da Rua Pau Brasil com a Área C3, a qual segue confrontando por uma distância de 50,00 metros; deste ponto transpassa a Área C14 e segue por uma distância de 64,00 metros, confrontando com as Áreas C14 e C2; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 353,03 metros confrontando com a Área C12; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 109,12 metros confrontando com a Área C12; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 14,00 metros confrontando com a Área C9; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 345,79 metros confrontando com as Áreas C13 e C11; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 66,09 metros confrontando com a Área C11; deste ponto transpassa a Área C14 e segue por uma distância de 50,00 metros confrontando com a Área C5; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 14,00 metros confrontando com a Rua Pau Brasil, chegando ao ponto de partida deste caminhamento.

Imóvel: Área C13
Área: 6.092,97 m²

Proprietários: PARCEL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA E AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Descrição: Área denominada C13, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DE RUA, oriunda da subdivisão da ÁREA C, matriculada sob nº 14.375 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto de interseção da Área C14 com a Área C11, a qual segue confrontando por uma distância de 59,02 metros; deste ponto deflete a esquerda e segue por uma distância de 324,67 metros, confrontando com a Área C11; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 40,00 metros confrontando com a Área C11; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 14,00 metros confrontando com a Área C9; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 336,20 metros confrontando com a Área C6; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 56,54 metros confrontando com a Área C6; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 14,00 metros confrontando com a Área C14, chegando ao ponto de partida deste caminhamiento.

Imóvel: Área C14
Área: 6.317,57m²

Proprietários: PARCEL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA E AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Descrição: Área denominada C14, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DE RUA, oriunda da subdivisão da ÁREA C, matriculada sob nº 14.375 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto de interseção da Rua Pau Brasil com a Área C5, a qual segue confrontando por uma distância de 50,05 metros; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 356,64 metros, confrontando com as Áreas C5, C10 e C3; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 14,03 metros confrontando com a Área C2; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 356,96 metros confrontando com as Áreas C4, C11 e C6; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 32,54 metros confrontando com a Área C6; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 14,00 metros confrontando com a o Loteamento parque das Araucárias; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 97,01 metros confrontando com a Área C7; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 14,00 metros confrontando com a Rua Pau Brasil, chegando ao ponto de partida deste caminhamiento.

Imóvel: Área 1E
Área: 9.552,47 m²

Proprietários: ANTONIO NEREU LEAL DA CRUZ E SUA ESPOSA ILSE LEAL DA CRUZ; DARCI AGOSTINHA LEAL DA CRUZ; MARIA DE DEUS LEAL BELTRÃO E SEU ESPOSO LOURIVAL PEDRO BELTRÃO; MARIA FRANCISCA LEAL CRUZ E SEU ESPOSO JOSÉ CARLOS CRUZ; PEDRO IVO LEAL; AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Descrição: Área denominada 1E, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DAS RUAS PAU BRASIL, RUA A E RUA B, oriunda da subdivisão da ÁREA 1, matriculada sob nº 36.207 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto de interseção da Área B com a Área 3, a 32,58 metros do eixo da Linha de Alta Tensão, segue por uma distância de 141,04 metros, confrontando com a Área 3; deste ponto deflete a esquerda e segue por uma distância de 15,00 metros, confrontando com a Área 2; deste ponto deflete a esquerda e segue por uma distância de 56,18 metros, confrontando com a Área 1B; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 222,00 metros, confrontando com a Área 1B; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 126,53 metros, confrontando com a Área 1B; deste ponto deflete a esquerda e segue por uma distância de 15,02 metros, confrontando com as terras de Sebastião Dário dos Santos; deste ponto deflete a esquerda e segue por uma distância de 131,96 metros, confrontando com a Área 1A; deste ponto deflete a direita por uma distância de 81,50 metros, confrontando com a Área 1A; deste ponto deflete a esquerda e segue por uma distância de 14,34 metros, confrontando com as Terras de Vitalina Machado e Outros; deste ponto deflete a esquerda e segue por uma distância de 78,40 metros, confrontando com a Área 1C; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 80,51 metros, confrontando com a Área 1C; deste ponto deflete a esquerda e segue por uma distância de 14,21 metros, confrontando com a Área C, deste ponto deflete a esquerda e segue por uma distância de 78,10 metros, confrontando com a Área 1D; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 222,00 metros, confrontando com a Área 1D; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 69,70 metros, confrontando com a Área 1D; deste ponto deflete a esquerda por uma distância de 15,04 metros, confrontando com a Área B, chegando ao ponto de partida deste caminhamiento.

Imóvel: Área 2B
Área: 4.934,09 m²

Proprietários: ANTONIO NEREU LEAL DA CRUZ E SUA ESPOSA ILSE LEAL DA CRUZ

Descrição: Área denominada 2B, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA PAU BRASIL E RUA A, oriunda da subdivisão da ÁREA 2, matriculada sob nº 36.208 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto de interseção da RUA JOSÉ CUSTÓDIO DOS SANTOS com a Área 3, a 34,81 metros do eixo da Linha de Alta Tensão; segue por uma distância de 268,85 metros confrontando com a Área 3; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 15,00 metros, confrontando com a Área 1; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 83,79 metros, confrontando com a Área 2C; deste ponto deflete a esquerda e segue por uma distância de 64,20 metros, confrontando com a Área 2C; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 15,77 metros, confrontando com a Área de Sebastião Dário dos Santos; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 67,68 metros, confrontando com a Área 2A; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 176,43 metros, confrontando com a Área 2A; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 16,47 metros, confrontando com a RUA JOSÉ



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CUSTÓDIO DOS SANTOS, chegando ao ponto de partida deste caminhamiento.

Imóvel: Área 3B
Área: 1.929,14 m²

Proprietários: ANTONIO NEREU LEAL DA CRUZ E SUA ESPOSA ILSE LEAL DA CRUZ; DARCI AGOSTINHA LEAL DA CRUZ; MARIA DE DEUS LEAL BELTRÃO E SEU ESPOSO LOURIVAL PEDRO BELTRÃO; MARIA FRANCISCA LEAL CRUZ E SEU ESPOSO JOSÉ CARLOS CRUZ; PEDRO IVO LEAL

Descrição: Área denominada 3B, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA FLAMBOIÁ, oriunda da subdivisão da ÁREA 3, matriculada sob nº 36.209 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia a 34,81 metros do ponto de interseção do Eixo da Linha de Alta Tensão com a Rua Sem Denominação, a qual segue por uma distância de 16,06 metros; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 124,01 metros, confrontando com a Área 3A; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 15,40 metros, confrontando com a Área 4; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 126,26 metros, confrontando com a Área 3C, chegando ao ponto de partida deste caminhamiento.

Imóvel: Área 3D
Área: 939,95 m²

Proprietários: ANTONIO NEREU LEAL DA CRUZ E SUA ESPOSA ILSE LEAL DA CRUZ; DARCI AGOSTINHA LEAL DA CRUZ; MARIA DE DEUS LEAL BELTRÃO E SEU ESPOSO LOURIVAL PEDRO BELTRÃO; MARIA FRANCISCA LEAL CRUZ E SEU ESPOSO JOSÉ CARLOS CRUZ; PEDRO IVO LEAL

Descrição: Área denominada 3D, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA A, oriunda da subdivisão da ÁREA 3, matriculada sob nº 36.209 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia a 34,81 metros do ponto de interseção do Eixo da Linha de Alta Tensão com a Área 3C, a qual segue por uma distância de 66,78 metros; deste ponto deflete a esquerda e segue por uma distância de 14,38 metros, confrontando com a Rua Pau Brasil; deste ponto deflete a esquerda e segue por uma distância de 66,78 metros, confrontando com a Área 3E; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 14,38 metros, confrontando com a Rua Flamboiá, chegando ao ponto de partida deste caminhamiento.

Imóvel: Área 4G
Área: 4.499,76 m²

Proprietários: ANTONIO NEREU LEAL DA CRUZ E SUA ESPOSA ILSE LEAL DA CRUZ; DARCI AGOSTINHA LEAL DA CRUZ; MARIA DE DEUS LEAL BELTRÃO E SEU ESPOSO LOURIVAL PEDRO BELTRÃO; MARIA FRANCISCA LEAL CRUZ E SEU ESPOSO JOSÉ CARLOS CRUZ; PEDRO IVO LEAL; AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RUA FLAMBOIÁ, oriunda da subdivisão da ÁREA 4, matriculada sob nº 36.210 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto de interseção da Área 4F com a Área B a 47,50 metros do Eixo da Linha de Alta Tensão, e segue por uma distância de 15,04 metros; confrontando com a Área B; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 263,23 metros, confrontando com a Área 3; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 15,40 metros, confrontando com a Área 3; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 259,47 metros, confrontando com as Áreas 4A, 4J, 4C, 4K e 4F; chegando ao ponto de partida deste caminhamiento.

Imóvel: Área 4J
Área: 3.097,60m²

Proprietários: ANTONIO NEREU LEAL DA CRUZ E SUA ESPOSA ILSE LEAL DA CRUZ; DARCI AGOSTINHA LEAL DA CRUZ; MARIA DE DEUS LEAL BELTRÃO E SEU ESPOSO LOURIVAL PEDRO BELTRÃO; MARIA FRANCISCA LEAL CRUZ E SEU ESPOSO JOSÉ CARLOS CRUZ; PEDRO IVO LEAL; AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Descrição: Área denominada 4J, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA F, oriunda da subdivisão da ÁREA 4, matriculada sob nº 36.210 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto de interseção da Área 4G com a Área 4D, e segue por uma distância de 84,24 metros; confrontando com a Área 4D; deste ponto transpassa a Área 4H e segue em linha reta por uma distância de 84,24 metros, confrontando com a Área 4C; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 14,38 metros, confrontando com a Área 4I; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 84,24 metros, confrontando com a Área 4A; deste ponto transpassa a Área 4H e segue em linha reta por uma distância de 84,24 metros, confrontando com a Área 4B; deste ponto transpassa a Área 4G e segue em linha reta por uma distância de 54,42 metros, confrontando com a Área 4E; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 14,00 metros, confrontando com a Área de José Custódio Santos Neto; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 51,12 metros confrontando com a Área 4L; deste ponto transpassa a Área 4G chegando ao ponto de partida deste caminhamiento.

Imóvel: Área 4K
Área: 2.883,15m²

Proprietários: ANTONIO NEREU LEAL DA CRUZ E SUA ESPOSA ILSE LEAL DA CRUZ; DARCI AGOSTINHA LEAL DA CRUZ; MARIA DE DEUS LEAL BELTRÃO E SEU ESPOSO LOURIVAL PEDRO BELTRÃO; MARIA FRANCISCA LEAL CRUZ E SEU ESPOSO JOSÉ CARLOS CRUZ; PEDRO IVO LEAL; AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Descrição: Área denominada 4K, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA E, oriunda da subdivisão da ÁREA 4, matriculada sob nº 36.210 do Registro de

Imóveis de Fazenda Rio Grande, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto de interseção da Área 4G com a Área 4F, e segue por uma distância de 180,87 metros; confrontando com a Área 4F; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 14,00 metros, confrontando com a Área 4I; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 181,83 metros, confrontando com as Áreas 4C, 4H e 4D; deste ponto transpassa a Área 4G e segue em linha reta por uma distância de 20,28 metros, confrontando com a Área 4L; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 14,06 metros confrontando com área de José Custódio dos Santos Neto; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 17,00 metros confrontando com a Área 4M; deste ponto transpassa a Área 4G chegando ao ponto de partida deste caminhamiento.

IMÓVEL: ÁREA A – PASSAGEM DA RUA A E ATINGIMENTO DA RUA JAGUARIÁIVA
ÁREA: 3.308,89 m²
Proprietário: Trocon Engenharia Civil Ltda.

DESCRIÇÃO: Área de terreno denominada Área A, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA A E ALARGAMENTO DA RUA JAGUARIÁIVA, medindo 3.308,89 metros quadrados, oriunda da subdivisão do Lote 28-A, matriculada sob nº. 35.276 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto de interseção entre o lote 28B e o alinhamento da Rua Jaguariáiva, a qual segue confrontando por uma distância de 233,00 metros, de onde deflete à direita e segue por 3,57 metros, até atingir o novo alinhamento predial, o qual segue, defletindo à direita, por uma distância de 110,50 metros confrontando com a Área 2, atingindo o alinhamento predial da Rua A. Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 218,48 metros confrontando com a Área 2, atingindo o alinhamento da Rua Virmond. Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 12,00 metros, confrontando com a Área B (a ser desapropriada para passagem da Rua Virmond). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Área 1 por uma distância de 218,48 metros, confrontando com a Área 1, atingindo ao novo alinhamento da Rua Jaguariáiva. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo novo alinhamento da Rua Jaguariáiva, por uma distância de 11,50 metros, confrontando com a Área 1, até a divisa com o Lote 28B. Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 3,57 metros, até atingir o ponto inicial deste caminhamiento.

IMÓVEL: ÁREA B – PASSAGEM DA RUA VIRMOND
ÁREA: 3.262,00 m²
Proprietário: Trocon Engenharia Civil Ltda.

DESCRIÇÃO: Área de terreno denominada Área B, A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA VIRMOND, medindo 3.262,00 metros quadrados, oriunda da subdivisão Lote 28-A, matriculada sob nº. 35.276 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e

confrontações: Inicia-se no ponto de interseção entre a Área 3 e o lote 28B, o qual segue confrontando por uma distância de 14,00 metros. Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 233,00 metros, confrontando com a Área 1, com a Área A (a ser desapropriada para passagem da Rua A) e com a Área 2. Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 14,00 metros, confrontando com o lote 27B. Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 233,00 metros confrontando com a Área 3, chegando ao ponto de partida deste caminhamento.

IMÓVEL: ÁREA 1A – AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA
ÁREA: 1.548,26 m²
Proprietário: Trocon Engenharia Civil Ltda.

DESCRIÇÃO: Lote de terreno denominado ÁREA 1A, A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA PASSAGEM DA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, medindo 1.548,26 metros quadrados, oriundo da subdivisão do lote 01 matriculado sob n.º 14.493 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se na divisa com a Avenida Nossa Senhora do Carmo, no ponto de interseção com a Avenida Nossa Senhora Aparecida, a qual segue confrontando por uma distância de 157,70 metros em dois trechos (76,60 metros e 82,10 metros); Deste ponto deflete à direita e segue por 14,07 metros até atingir o novo alinhamento da Avenida Nossa Senhora Aparecida, na divisa com o Lote 02S; Deste ponto deflete à direita e segue pelo novo alinhamento da Avenida Nossa Senhora Aparecida, por uma distância de 155,31 metros confrontando com o lote 1B; Deste ponto deflete à direita e segue por 12,42 metros, alcançando o ponto de partida deste caminhamento.

IMÓVEL: ÁREA 02S-1 – AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA
ÁREA: 422,47m²
Proprietário: Trocon Engenharia Civil Ltda.

DESCRIÇÃO: Lote de terreno denominado ÁREA 02S-1, A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA PASSAGEM DA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, medindo 422,47 metros quadrados, oriundo da subdivisão do lote 02-S matriculado sob n.º 22.819 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se na divisa com o Lote 01 no ponto de interseção com a Avenida Nossa Senhora Aparecida, a qual segue confrontando por uma distância de 58,28 metros; Deste ponto deflete à direita e segue por 2,96 metros até atingir o novo alinhamento da Avenida Nossa Senhora Aparecida, na divisa com o Loteamento Jardim Ipê; Deste ponto deflete à direita e segue pelo novo alinhamento da Avenida Nossa Senhora Aparecida, por uma distância de 64,52 metros confrontando com o lote 02S-2; Deste ponto deflete à direita e segue por 14,15 metros, alcançando o ponto de partida deste caminhamento.

Art. 2º A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

medindo 2.332,10 metros quadrados, oriundo da subdivisão do Lote A1 matriculado sob n.º 42.356 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 16,17 metros de frente para a Rua João Quirino Leal; Pelo lado direito de quem da referida rua observa, o imóvel mede 171,18 metros, confrontando com a Área 2, Rua Ariano Suassuna e Área 3; Pelo lado esquerdo mede 120,33 metros, confrontando com a Área 1; Pela linha de fundos mede 51,04 metros e confronta com o Lote A.

Art. 2º A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 008/2015
De 09 de fevereiro de 2015

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 1.699/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matricula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Gisele Birkholz Takii	Secretaria Municipal de Saúde	349.060	Divisão de Vigilância em Saúde	03/02/2015
Olga Maria Hoppe	Secretaria Municipal de Saúde	349.058	Setor U. S. Nações	03/02/2015
Roberta Santiago de Souza	Secretaria Municipal de Saúde	241.301	Setor de Coordenação SIM/SINASC	03/02/2015
Patricia Rosa Fontes	Secretaria Municipal de Saúde	342.962	Seção de Vigilância Sanitária	03/02/2015

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matricula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Gisele Birkholz Takii	Secretaria Municipal de Saúde	349.060	Setor U. S. Nações	04/02/2015
Roberta Santiago de Souza	Secretaria Municipal de Saúde	241.301	Setor de Apoio a Vigilância em Saúde	04/02/2015
Patricia Rosa Fontes	Secretaria Municipal de Saúde	342.962	Divisão de Vigilância em Saúde e responder pela Seção de Vigilância Sanitária	04/02/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3837/2015
De 13 de fevereiro de 2015.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de imóveis que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Processo Administrativo n. 2.055/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de imóveis abaixo descritas:

IMÓVEL: ÁREA A – RUA ARIANO SUASSUNA
ÁREA: 1.103,69 m²
Proprietário: Construtora e Incorporadora Pride Ltda. ME

DESCRIÇÃO: Lote de terreno denominado ÁREA A, A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA PASSAGEM DA RUA ARIANO SUASSUNA, medindo 1.103,69 metros quadrados, oriundo da subdivisão do Lote A1 matriculado sob n.º 42.356 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 14,74 metros de frente para a Rua JOÃO UBALDO RIBEIRO; Pelo lado direito de quem da referida rua observa, o imóvel mede 76,53 metros, confrontando com a Área 2; Pelo lado esquerdo mede 81,14 metros, confrontando com a Área 3; Pela linha de fundos mede 14,00 metros e confronta com o Lote A2.

IMÓVEL: ÁREA B – RUA JOÃO UBALDO RIBEIRO
ÁREA: 2.332,10 m²
Proprietário: Construtora e Incorporadora Pride Ltda. ME

DESCRIÇÃO: Lote de terreno denominado ÁREA B, A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA PASSAGEM DA RUA JOÃO UBALDO RIBEIRO,

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 007/2015.
De 09 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Declara vacância de cargo em razão de falecimento de servidora".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 1.974/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Professora, anteriormente ocupado pela servidora Cristiane Maria Machado Cação, matrícula n. 351.148, em razão de seu falecimento, a partir de 26/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 009/2015.
De 11 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 546/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de chefia da Divisão de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor Denis Debatin, matrícula n. 352.599, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Rozinete Maria Sarote	SMT	349.295	Divisão da Cidade Empreendedora	02/02/2015
Cristiane Maria Oliveira Chaves	SMT	350.546 351.477	Seção Cidade do Empreendedor	02/02/2015
Giuliano da Silva Patega	SMT	351.958	Setor de Organização e Análises	02/02/2015
Mara Lucia Fistarol de Poli	SMPU	37.101	Divisão de Planejamento Orçamento e Projetos	02/02/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

ANEXO I – PORTARIA 020/2015

MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351185	MARCELO MENDONÇA GASPAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/15 A 31/03/15	SMA
352762	FERNANDO HENRIQUE PENASSO DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	03/03/15 A 01/04/15	SMASH
351165	CARLA BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/15 A 22/03/15	SMA
351239	GILVANA APARECIDA WANDA BRU DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/15 A 31/03/15	SMT
351039	EDERSON RENATO BARBOSA	RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA	02/03/15 A 31/03/15	SMOP
352539	ROSANGELO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	02/03/15 A 31/03/15	SMOP
351415	JOAO FRANCISCO QUEIROZ	PEDREIRO	02/03/15 A 31/03/15	SMOP
351724	CLEBERSON ZEPECHOUKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/15 A 31/03/15	SMDS
350142	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	01/03/15 A 30/03/15	SMDS
351519	VANIL LOPES ROSA	AGENTE DE TRÂNSITO	01/03/15 A 30/03/15	SMDS
351430	PATRICIA BOCHOSQUI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/15 A 31/03/15	SMA



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 010/2015.
De 12 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 2263/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Rozinete Maria Sarote	SMASH	349.295	Seção de Cadastro Único	02/02/2015
Cristiane Maria Oliveira Chaves	SMASH	350.546 351.477	Setor Adm. Pro Jovem Aprendiz	02/02/2015
Mara Lucia Fistarol de Poli	SMT	371.01	Divisão da Cidade Empreendedora	02/02/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 020/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2015.

Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 021/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, ao Assessor e Coordenador abaixo relacionado:

OFÍCIO	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
008/15	352757	CLEUZA DE FÁTIMA BRIZOLLA GOMES	ASSESSOR E COORDENADOR III	02/03/15 A 31/03/15	SMOP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2015.

Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 022/2015 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, às servidoras abaixo mencionadas:

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
99101	22302/13	PATRICIA CARDOSO PELIM	PROFESSOR - 20 HORAS	05/02/15 A 04/05/15	SMECE
239301	13627/13	RUTH DA CRUZ SZYMANSKI	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/15 A 04/05/15	SMECE
48101	22311/13	PATRICIA CARDOSO PELIM	PROFESSOR - 20 HORAS	05/02/15 A 04/05/15	SMECE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2015
De 09 de Fevereiro de 2015

Súmula: Destitui e Nomeia Servidores Públicos Municipais para função de Acompanhamento das Avaliações da Comissão Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP, e Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis - CAFSE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES ESTÁVEIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através das Portarias nº 106/2009 e nº 108/2009, RESOLVE:

DIVULGAR

Art. 1º - Fica destituído da função de servidor nomeado para acompanhamento das avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP e Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis - CAFSE, o servidor público municipal Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Fica nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554, para acompanhamento das avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP e da Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis - CAFSE, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da respectiva nomeação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Fevereiro de 2015.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente
Portarias nº 106/2009 e 108/2009



OFICIO 007/2015

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2015.

CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.

Em atenção ao contido nos Arts. 38, § 1º e Art. 39, § 1º, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com os Arts. 109, 111 e 112 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONVOCAMOS Vossa Senhoria, na qualidade de Primeiro Suplente do Vereador Titular da vaga Exmo. Sr. Julio Cesar F. de Lima Theodoro, designado para ocupar o Cargo de Secretário de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme nomeação datada de 07/01/2015 com efeitos administrativos e financeiros a partir de 05/01/2015.

Ciente que o não comparecimento de Vossa Senhoria a esta Casa de Legislativa no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Convocação acarretará na deflagração de Sessão Legislativa para cassação de Vosso diploma e convocação do 2º (Segundo) Suplente, é que alertamos para as providências necessárias e urgentes.

Atenciosamente.

Silvestre Savitski
Presidente em exercício

Ilmo. Sr.
Ailton Rodrigues
Primeiro Suplente PSC
Fazenda Rio Grande - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 023/2015 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
321/15	352616	MARCELEIA APARECIDA TORRES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/15	SMECE
320/15	351844	CLEUSELI ALVES DA SILVA ALVES	PROFESSOR - 20 HORAS	02/02/15	SMECE
290/15	352926	ELIZABETE DO CARMO DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	29/01/15	SMECE
319/15	351134	RAIMUNDA APARECIDA ALVES BERTOLDI	PROFESSOR - 20 HORAS	02/02/15	SMECE
302/15	352457	SANDRO DE LIMA SANTOS CARDOSO	COZINHEIRO	30/01/15	SMECE
407/15	349345	SILVIA LOURDES DE PAULA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/15	SMECE
347/15	350900	FERNANDA FORTES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	03/02/15	SMECE

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

CÂMARA



Edital de Chamamento nº 01/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, por meio de seu DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado em Concurso Público para provimento do cargo abaixo descrito, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital nº 01/2014, com homologação através do Edital nº 04/2014 em 04/09/2014:

Cargo	Nome	Classificação
Agente de Serviços	JOSIANE DA LUZ MOREIRA DOS SANTOS	1º LUGAR

1. O candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2015, às 10 horas, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e agendamento de exame pré-admissional.

2. O prazo para entrega de documentos e para a posse do cargo será de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da reunião marcada no item anterior.

3. O candidato que não comparecer no dia e horário indicado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia posterior ao da reunião para comparecer junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, sem prejuízo a vaga. Decorrido este prazo, o candidato que não se manifestar será considerado como desistente e perderá a vaga.

4. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, para assinar documentação pertinente à desistência ou pedido para final de lista.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2015.

Silvestre Savitski
Presidente

Claudinei M. Lebedieff
1º Secretário

Jaqueline Garcia de Lima
Diretor Depto. Administrativo

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº. 15112/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2014

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 009/2014, com objeto a autorização para a exploração, no município de Fazenda Rio Grande, de serviços de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel - "Serviço de Táxi", por meio de permissão de serviço público.

Os participantes João Maria de Oliveira Santos, com CPF nº 374.124.189-04; Laércio Aparecido da Silva, com CPF nº 481.827.299-04; Reni Costa, com CPF nº 270.832.548-50; Jamisson Prestes de Souza, com CPF nº 062.792.249-02; Nelson Marcelino dos Santos, com CPF nº 007.150.459-11; Ednilson Cassiano Miranda, com CPF nº 034.184.719-43; Adriano Luiz dos Santos, com CPF nº 038.915.749-08; Edson Silva, com CPF nº 668.047.529-53; Antonio Zezo Ribeiro dos Santos, com CPF nº 321.318.369-53; Adilson dos Santos Meireles, com CPF nº 571.270.771-34; Roberto Nilson Olinek, com CPF nº 032.540.929-37; Sandro Sidnei Scheffer, com CPF nº 844.379.959-53 e Valdir Peixoto de Souza, com CPF nº 433.990.709-00 resultaram habilitados.

Anderson Mendes Batista, com CPF nº 041.381.119-05 resultou inabilitado por não comprovar residência fixa no município de Fazenda Rio Grande, conforme exigência do item 5.1 do edital e Art. 7º da Lei Municipal 952/2013.

Fazenda Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 04/2015

PROCESSO: 952/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO/CONTRATADA: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

VALOR: R\$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais);

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Escova dupla face para antissepsia das mãos e ante braços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 09/02/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 06/2015

PROCESSO: 3095/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: SUMARE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP

CNPJ: 13.199.879/0001-94

VALOR: R\$ 41.446,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais)

OBJETO: Contratação de serviços especializados para avaliação fonoaudiológica e psicológica para processos admissionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Perícias Médicas.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13/02/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 05/2015

PROCESSO: 2133/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: SOLANGE DE FÁTIMA PRESTES

CPF: 583.806.719-53

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta mil reais)

OBJETO: Locação de Barracão para sede da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13/02/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

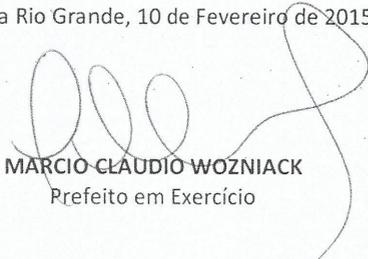
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica:

Pregão Presencial nº 62/2014, com objeto registro de preço para o fornecimento de tubos de concreto e artefatos de cimento, em favor da empresa ROYER PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 14.574.671/0001-70, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ R\$ 1.699.999,90 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e Lote 02 com o valor de R\$ 553.350,00 (quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais), resultando no valor total de R\$ 2.253.349,90 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2015.


MARCIO CLÁUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

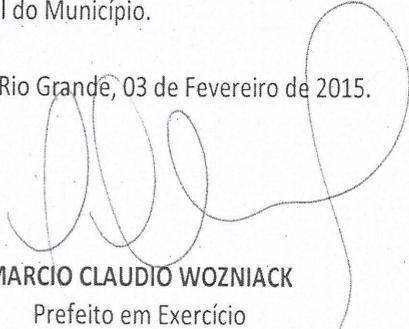
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 64/2014 com objeto a aquisição de motocicleta zero km para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e adjudica o objeto em favor da empresa ECOSUL MOTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.802.376/0001-69, vencedor com o valor de R\$ R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 03 de Fevereiro de 2015.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

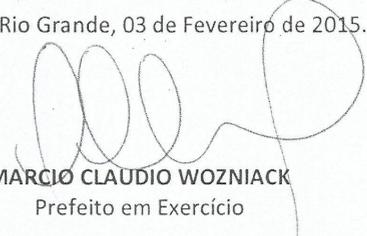
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 83/2014 com o objeto o Registro de Preços para a aquisição Hortifrúti, e adjudica o objeto em favor da empresa TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.736.378/0001-58, vencedor do Lote nº 01 com o valor de R\$ 1.018.999,74 (um milhão dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) e Lote nº 02 com o valor de R\$ 89.499,45 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), resultando o valor total de R\$ 1.108.499,19 (um milhão cento e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 03 de Fevereiro de 2015.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

Objeto da presente Ata é o Registro de Preço para aquisição de Asfalto, Brita, CBUQ, Saibro e Areia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

Assinatura da Ata: 20 de janeiro de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 10776/2014;

Detentor: AREAL BOZZA LTDA-ME;

CNPJ: 80.275.688/0001-51; **Inscrição Municipal:** nº.340537;

Endereço: Rodovia Municipal 405, s/n, Vila Brasília, CEP 83.800-000 – Mandirituba/PR;

Administradora: Fábio Gustavo Bozza; **inscrito no CPF sob nº:** 003.591.729-62;

Valor homologado: Vencedor do Lote 04 com o valor de R\$ 1.849.500,00 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) e do Lote 07 com o valor de R\$ 364.250,00 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Detentor: MORRO DA PEDRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PETREOS LTDA;

CNPJ: 07.955.675/0001-33; **Inscrição Municipal nº** 542502;

Endereço: Rodovia Estrada da Colônia Km 9,5, Colônia Matos, Mandirituba/PR CEP: 83.800-000;

Administradora: João Luiz de Amorim; **inscrito no CPF sob nº:** 532.412.909-72;

Valor homologado: Vencedor do Lote 06 com o valor de R\$ 1.889.960,00 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

Detentor: REPAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA;

CNPJ: 54.772.827/0001-42; **Inscrição Municipal nº:** 16619-9;

Endereço: Av. Fundibem, 215-Jd. Ruyce – Diadema/SP; CEP: 09.961-390;

Administradora: Valter Cláudio Martin; **inscrito no CPF sob nº:** 571.067548-20;

Valor homologado: Vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 65.619,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais).

Detentor: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: nº 80.024.557/0001-00; **Inscrição Municipal nº:** 189372-0;

Endereço: Av. Juscelino k. de Oliveira, 6777 CIC Curitiba/PR CEP: 81.250-160;

Administradora: Gilberto Chuji Hara; **inscrito no CPF sob nº:** 185.975.139-34;

Valor homologado: vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 2.416.300,00 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil e trezentos reais) e do Lote 03 com o valor de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais).

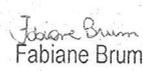
Detentor: PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA;

CNPJ: nº 11.515.451/0001-88; **Inscrição Municipal nº:** 890336;

Endereço: Est. Rural Gilberto Palu, s/n = KM 2,500 MTS, Bairro Matos Mandirituba/PR CEP: 890336;

Administradora: João Maria Portell da Silva **inscrito no CPF sob nº:** 634.6000SSP/ES

Valor homologado: Vencedor do Lote 05 com o valor de R\$ 2.117.900,00 (dois milhões cento e dezessete mil e novecentos reais).


Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

APOSTILAMENTO
Tomada de Preços nº 63/2014
Processo 19522/2014

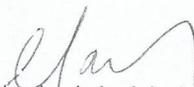
A Secretaria Municipal de Administração, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 148/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
02.01 04.11.0001 2.004.3.3.90.36.00.00.00.00	1000	13

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2015.


Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/14



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 63/2014
Processo 19522/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 148/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.36.00.00.00.00	1303	215

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2015.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 63/2014
Processo 19522/2014

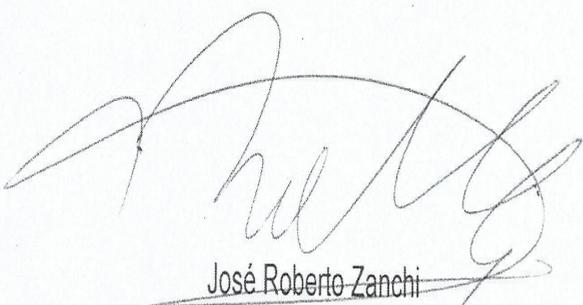
A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 148/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados.

Inclui-se as D.O.'s :

Funcional	Fonte	D.O
17.06 08.243.0008 2.053.3.3.90.36.00.00.00.00	1000	447

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2015.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
e Habitação

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 63/2014
Processo 19522/2014

A Secretaria Municipal de Defesa Social, solicita por meio deste o apostilamento Contrato nº 148/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.36.00.00.00.00	1000	514

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2015.



João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 3812/2015

APOSTILAMENTO
Dispensa de Licitação nº 63/2014
Processo 19522/2014

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 148/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
22.+01 18.542.0006 2.100.3.3.90.36.00.00.00.00	1000	542

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2015.



Fernando Araujo de Camargo
Secretario Municipal de Meio Ambiente

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 63/2014
Processo 19522/2014

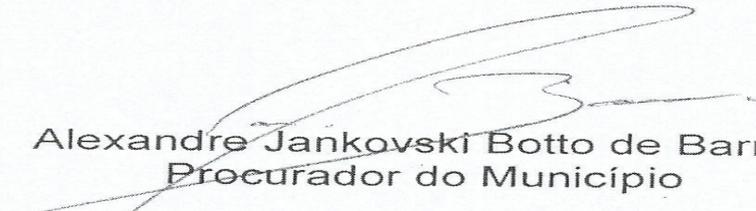
A Procuradoria Jurídica Municipal, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 148/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
23.01 11.334.0014 2.101.3.3.90.36.00.00.00.00	1000	552

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2015.


Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 63/2014
Processo 19522/2014

A Secretaria Municipal de Trabalho, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 148/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
23.01 11.334.0014 2.101.3.3.90.36.00.00.00.00	1000	552
23.01 11.334.0014 2.101.3.3.90.39.00.00.00.00	1000	553

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2015.


Elidio José Segala Carvalheiro
Secretario de Trabalho
Decreto 3813/2015

DIVERSOS



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXERCÍCIO DE 2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2014.

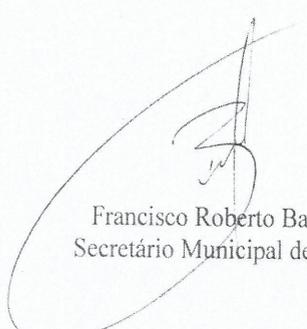
O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Contas do Terceiro Quadrimestre – Serviços Realizados Pela Secretaria de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, referente ao ano de 2014.

O relatório e apresentação de execução de serviços de Saúde, no que diz respeito à oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, nesse período, ficam a cargo do gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Local: Sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 17 de fevereiro de 2015.

Horário: 10:00 horas


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Rua Tenente Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – P/R
Fone: 3608-7100 – e-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Fazenda Rio Grande-PR, através do presente, torna publico, e convida, todos os interessados, que realizará Audiência Pública para Prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2014, de acordo com o Previsto no anexo I da instrução Técnica nº 96/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 26/02/2015, (vinte e seis de fevereiro de 2015), Quinta Feira, às 10:00 horas, nas Dependências do Legislativo Municipal, junto a Comissão de Orçamento e Finanças.


Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno

Audiência Pública de Prestação de Contas.
Câmara Municipal
Dia: 26/02/2015 Horário: 10:00hs

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

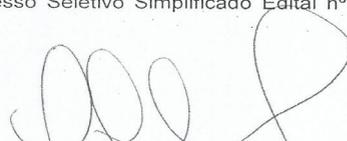
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, realizado em 16 de junho de 2014.

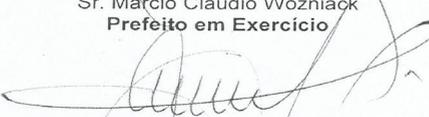
Contratado: **CINTIAMARA PEREIRA DA COSTA**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 05/01/2015.

Valor: **R\$ 1.697,37 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) por mês.**

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício


Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes


Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

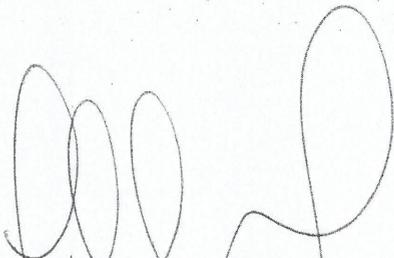
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, realizado em 16 de junho de 2014.

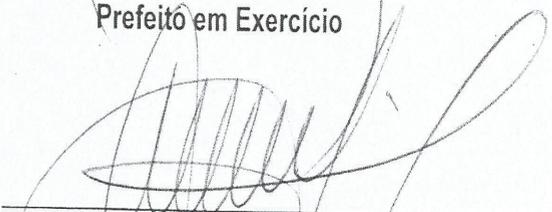
Contratado: **KAREM DAIANE CARVALHO DA SILVA PASSOS**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 09/01/2015.

Valor: **R\$ 1.697,37 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) por mês.**

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício


Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes


Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

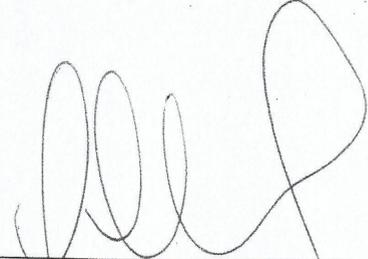
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, realizado em 16 de junho de 2014.

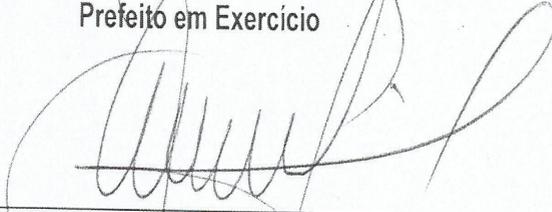
Contratado: **TERESINHA APARECIDA SCHARTNER MARTINS**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 09/01/2015.

Valor: **R\$ 1.697,37 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) por mês.**

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício


Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes


Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 017.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Geraldo Aparecido Clemente e Nilson Eduardo
Endereço do Imóvel: Rua França, 96 Bairro: Centro Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Avenida Cedro e Rua Guaritá Lote: 6 Quadra: 11 Planta: Vila Central

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo
<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Comércio
<input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária
	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Escola
	<input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P.	<input type="checkbox"/> Saúde
	<input type="checkbox"/> Gás canalizado	<input type="checkbox"/> Segurança
	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	<input type="checkbox"/> Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Retangular	Pavimentação: Asfaltado	Topografia: Plana	Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00	Fronte (m): 12,00	Profundidade (m): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Lado direito (m): 30,00	Lado esquerdo (m): 30,00
				Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m²	VU Mínimo: R\$ 699,99	
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²	VU Médio: R\$ 777,78	Valor (Sublote 02): R\$ 140.000,00
	VU Máximo: R\$ 855,56	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$:	2.800,00	DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$:	xxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Valor SL02 R\$:	2.800,00	Dois mil e oitocentos reais

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
<input type="checkbox"/> Recessivo	<input checked="" type="checkbox"/> Rápida	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Alta
<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Demorada	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Média
<input type="checkbox"/> Aquecido	<input type="checkbox"/> Muito difícil	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
Escritura Pública	Tabelionato de Notas	Fazenda Rio Grande	Alvará 401/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

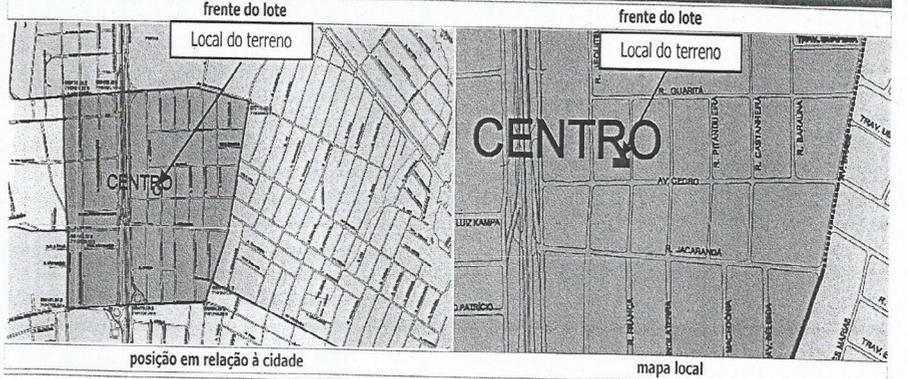
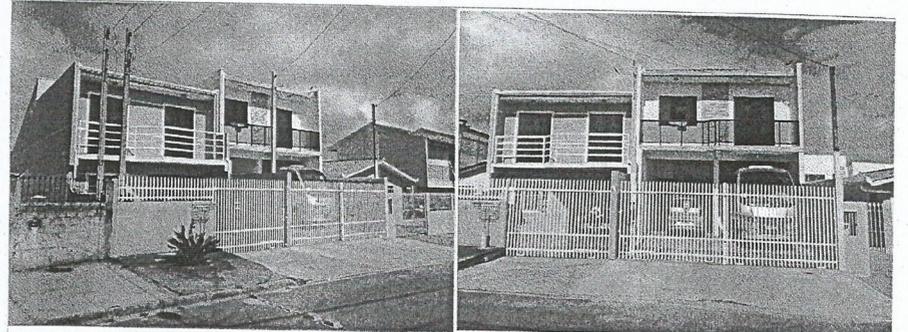
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 017.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 018.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Heraldo Suda**
Endereço do Imóvel: Rua das Aleluias, 121 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Seriguela e a Rua Corticeira Lote: 12 Quadra: 15 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Coleta de lixo Escola Transporte coletivo Saúde Comércio Segurança Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: 108,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m² VU Mínimo: R\$ 425,93 Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m² VU Médio: R\$ 437,97 Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76
VU Máximo: R\$ 450,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 1.892,04 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos
Valor SL02 R\$: 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: Recessivo Normal Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida Demorada Muito difícil
Número de ofertas: Alto Médio Baixo
Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 30.225 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 739/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

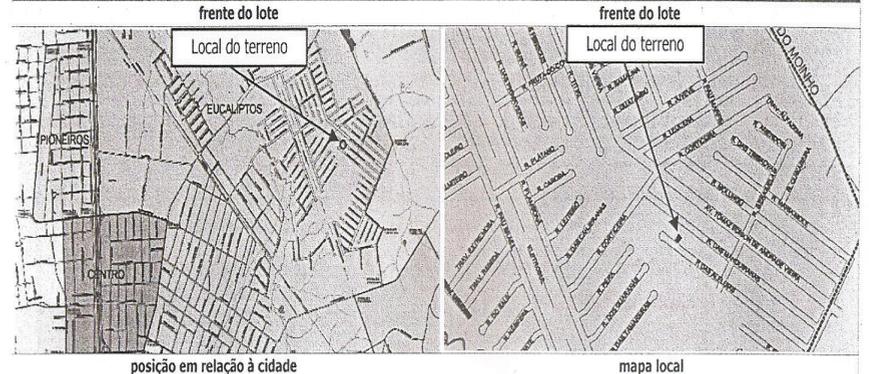
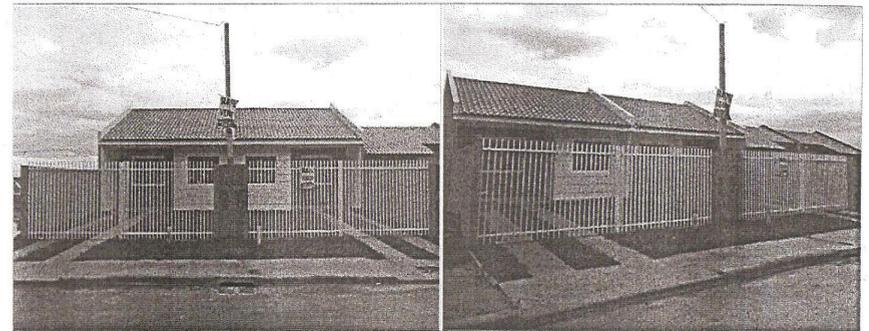
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 018.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 019.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Tatiane Antunes Gardengue e Sílvia D'Andrea Mateus Caseiro**
Endereço do Imóvel: Avenida Venezuela, 524 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Uruguaí e Rua Equador Lote: 2 Quadra: 13 Planta: Jardim São Francisco

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 390,00 Frente (m): 13,00 Lado dir (m): 30,00 Lado esq (m): 30,00 Fundos (m): 13,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 121,334 m² Sublote 02 (fração de terreno): 134,333 m² Sublote 03 (fração de terreno): 134,333 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 416,67 VU Médio: R\$ 444,45 VU Máximo: R\$ 555,56
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 53.926,89 Valor (Sublote 02): R\$ 59.704,30 Valor (Sublote 03): R\$ 59.704,30

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 5.200,06 CINCO MIL DUZENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.617,80 Um mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos
Valor SL02 R\$: 1.791,13 Um mil setecentos e noventa e um reais e treze centavos
Valor SL03 R\$: 1.791,13 Um mil setecentos e noventa e um reais e treze centavos

Número de sublotos: 03 (três) unidades (sublotos) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: Recessivo Normal Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida Demorada Muito difícil
Número de ofertas: Alto Médio Baixo
Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 40.771 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 690/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 852.342
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

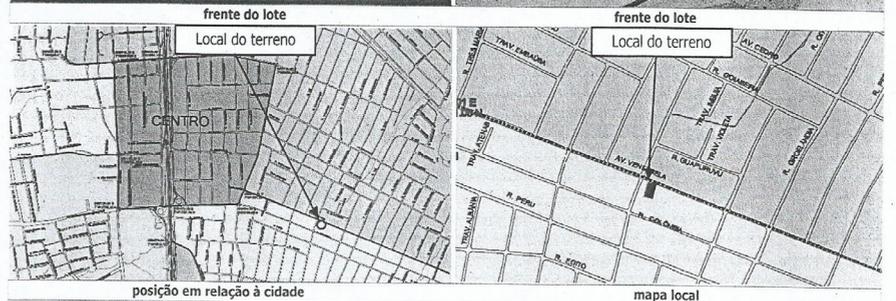
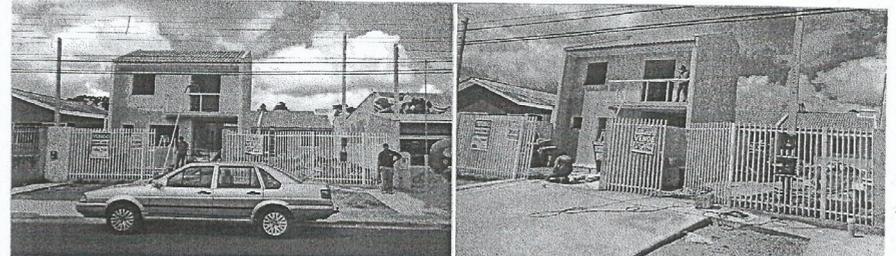
01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 019.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 852.342
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
"Das nascentes do Rio Iguaçu"



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009

Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações
Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41)3627-8500

Jornalista Responsável: Julio Cesar de Lima DRT: 21091-Sp